

# RELATÓRIO, 2009 COLOMBIA



CICV

# Índice

<b>Editorial - Legitimar todas as vítimas do conflito é torná-las visíveis</b>	<b>2</b>
<b>O que é o Direito Internacional Humanitário (DIH)?</b>	<b>8</b>
<b>Introdução Geral</b>	<b>12</b>
<b>1. População civil</b>	<b>16</b>
1.1 Os desaparecidos	18
1.2 Homicídios, ataques e ameaças contra pessoas protegidas pelo DIH	20
1.3 Ocupação de bens civis privados ou públicos	22
1.4 Violência sexual	23
1.5 Recrutamento de crianças	24
1.6 Contaminação por armas	25
1.7 Carência de infraestruturas e de serviços básicos	31
1.8 Acesso difícil aos serviços de saúde	35
<b>2. População civil deslocada</b>	<b>44</b>
<b>3. Pessoas privadas de liberdade</b>	<b>52</b>
3.1 Pessoas em poder de grupos armados	52
3.2 Pessoas privadas de liberdade em centros de detenção do Estado	54
<b>4. Autoridades e sociedade civil: atividades de prevenção</b>	<b>60</b>
4.1 O acesso às vítimas do conflito armado é essencial	60
4.2 Forças Militares e a Polícia: diálogo sobre a aplicação do DIH	61
4.3 Autoridades nacionais e DIH	63
4.4 Meios de comunicação: tornar visíveis as vítimas do conflito armado	64
<b>O CICV na Colômbia</b>	<b>66</b>
<b>Como entrar em contato?</b>	<b>69</b>



# Editorial

# Legitimar todas as vítimas do conflito é torná-las visíveis

Enquanto que, nos últimos anos, os combates nas zonas mais próximas aos centros densamente povoados tiveram sua intensidade reduzida e as condições de vida melhoraram para os moradores de algumas regiões do país, a realidade continua diferente para os habitantes de certas áreas rurais. Milhares de colombianos ainda enfrentam os efeitos do conflito armado.

Porém, onde estão esses colombianos anônimos que enfrentam diariamente as graves consequências humanitárias do conflito armado? Muitos deles passam despercebidos pelas ruas de Antioquia, Arauca, Caquetá, Cauca, Chocó, Córdoba, Guaviare, Huila, Meta, Nariño, Putumayo, Tolima e pela região de Catatumbo.

## **Mesmo que não possamos vê-los, ali estão:**

- as vítimas do confinamento. Habitantes das regiões rurais que não podem entrar nem sair livremente de seus locais de residência como consequência do conflito armado;
- as famílias colombianas que enfrentam a morte de um parente ou a angústia criada por anos de desaparecimento de um parente;
- as vítimas que foram mortas, mutiladas ou que sofreram trauma psicológico por contaminação por armas;
- os integrantes das missões médicas ameaçados, atacados ou processados por cumprirem com seu trabalho;

- mulheres, meninas, meninos e homens que suportam em silêncio as diversas formas de intimidação em que o abuso sexual ocupa um lugar preocupante;
- os colombianos que fogem do fogo cruzado ou das ameaças, deixando quase tudo para trás;
- as comunidades indígenas e afro-colombianas particularmente afetadas dentre os milhares de civis expostos aos enfrentamentos armados;
- os reféns, os membros da força pública privados de liberdade e seus parentes que sofrem com a esperança de poderem se reencontrar um dia;
- os detidos por causa do conflito armado que vivem em presídios superlotados.

O princípio de humanidade que orienta o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho nos outorga a todos a responsabilidade individual de agir para que o sofrimento de todas as vítimas do conflito armado na Colômbia seja conhecido publicamente. Esta legitimização das vítimas permite melhorar as atividades de prevenção, proteção e assistência realizadas em favor daqueles que não participam ou deixaram de participar das hostilidades. Da mesma forma, permite que as vítimas possam ter acesso aos serviços oferecidos pelo Estado colombiano conforme estipula a legislação nacional.



A operação que o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (doravante CICV) desenvolve na Colômbia é uma de suas ações mais importantes no mundo. No âmbito de sua missão humanitária, o CICV, com o apoio da Cruz Vermelha Colombiana, continuou, em 2009, avançando com diversos programas e projetos para atender de maneira imparcial e independente as necessidades mais prementes das vítimas. As atividades do CICV no terreno concentram-se em cerca de 20 áreas de difícil acesso, onde as necessidades humanitárias são mais agudas.

Para obter acesso às vítimas, o CICV mantém um diálogo regular com todos os grupos armados, sem entrar na questão da classificação desses grupos. De forma a manter um diálogo construtivo com eles, com o único objetivo de melhorar a proteção das vítimas do conflito e a assistência prestada, o CICV deve não só ser neutro e independente, como deve ser percebido dessa forma. A mesma regra se aplica a seu principal parceiro, a Cruz Vermelha Colombiana, com a qual desenvolve parte da assistência humanitária.

O CICV sempre toma suas próprias decisões e age diretamente com seus próprios recursos humanos e financeiros de forma completamente independente do Estado. No entanto, coordena sua resposta humanitária com órgãos governamentais como o programa Ação Social para prestar assistência a pessoas em situação de deslocamento, evitando assim duplicar os esforços.

O Estado tem a responsabilidade e a obrigação de prestar assistência e proteção a seus cidadãos. Entretanto, no contexto de um conflito armado, existe o risco de a ação "humanitária" ser instrumentalizada e utilizada com fins políticos e militares, distorcendo os princípios de neutralidade, independência e imparcialidade, além de poder de colocar civis em perigo ou ocultar o trabalho dos profissionais humanitários como os do CICV ou da Cruz Vermelha Colombiana. Por estes motivos, deve-se preservar o mandato específico solicitado ao CICV, que tem como base os princípios fundamentais.



Christoph von Toggenburg/ CICV

O CICV defende o ponto de vista de que a ação humanitária deve ser estritamente humanitária. Assim, um espaço neutro, independente e imparcial, percebido e reconhecido como tal por todos os atores do conflito armado poderá ser estabelecido. A neutralidade não é uma dádiva: ninguém é neutro por natureza ou tão somente porque assim se declara. A neutralidade é uma qualidade que deve ser reconhecida pelas próprias partes do conflito, na medida em que é percebida pelas ações e comunicação do CICV. Na Colômbia ou qualquer outro contexto onde um conflito armado afete a população civil, o CICV continuará prestando ajuda como ator neutro, imparcial e independente.



Christophe Beney  
Chefe da Delegação na Colômbia  
Comitê Internacional da Cruz Vermelha





Artículo 3.º *Acuerdo de los Comités de Clonuro de 1959*  
Ley 6.º de 1960

*Protocolo adicional II de 1977*  
Ley 111 de 1994

# Derecho Internacional Humanitario

Aplicable en C



CICV

# O que é o Direito Internacional Humanitário (DIH)?

O Direito Internacional Humanitário (DIH) é um conjunto de normas destinadas a mitigar, por razões humanitárias, os efeitos dos conflitos armados. Protege as pessoas que não participam ou deixaram de participar das hostilidades e limita o emprego dos meios e métodos de guerra. O DIH é também conhecido como “Direito da Guerra” ou “Direito Internacional dos Conflitos Armados”.

De acordo com o DIH, a situação existente na Colômbia apresenta todos os elementos constitutivos de um conflito armado de caráter não-internacional, ou seja, um conflito entre o Estado e grupos armados organizados, no qual são aplicáveis o Artigo 3º comum às quatro Convenções de Genebra e o Protocolo Adicional II às Convenções de Genebra.

Esta qualificação é fundamental na medida em que gera certas obrigações. Em particular, durante a condução das hostilidades, as forças armadas e os grupos armados organizados deverão respeitar e fazer respeitar as normas do DIH, assim como suas regras e princípios.

Atualmente, deixando de lado a discussão sobre a qualificação do conflito na Colômbia, torna-se urgente trabalhar nas ações humanitárias que diminuam o impacto das consequências humanitárias e na aplicação do DIH para prevenir graves violações a essas normas humanitárias que afetam a população civil e as pessoas que não participam diretamente das hostilidades em geral.

## **O Direito Internacional Humanitário consuetudinário melhora a proteção jurídica das pessoas afetadas pelos conflitos armados**

Diferente do direito que está nos tratados, o Direito Internacional Humanitário consuetudinário não está expresso por escrito. Para provar que determinada norma é consuetudinária, deve-se demonstrar que reflete a prática dos Estados, existindo a convicção de que esta prática é obrigatória.

Apesar dos inúmeros e minuciosos tratados de DIH vigentes hoje, as normas consuetudinárias desempenham um papel chave para mitigar as consequências dos conflitos armados na saúde, na integridade e na dignidade das pessoas.

Um estudo sobre o DIH consuetudinário, encomendado pelo CICV, demonstra claramente que o DIH consuetudinário aplicável nos conflitos armados não-internacionais estende-se além das normas do direito dos tratados. Por exemplo, enquanto que o direito dos tratados que rege os conflitos armados internos não proíbe expressamente os ataques contra os bens civis, o DIH consuetudinário resolve esta omissão. Também é importante assinalar que todas as partes em conflito – não só os Estados, mas também os grupos armados, por exemplo – estão vinculados pelo DIH consuetudinário aplicável nos conflitos armados internos.

Em março de 2008, foi apresentada em Bogotá a versão em espanhol deste estudo com 161 normas consideradas hoje como consuetudinárias.

**Neste relatório, encontram-se algumas regras relacionadas com as problemáticas aqui abordadas.**





# Introdução Geral

## Consequências humanitárias do conflito armado na Colômbia

Enquanto que as partes em conflito avançam com os enfrentamentos nas zonas rurais, a população dessas áreas vive em permanente perigo e está exposta a violações ao Direito Internacional Humanitário (DIH) tais como: homicídios e/ou ataque a pessoas protegidas pelo DIH, desaparecimentos forçados, violência sexual, tomada de reféns, recrutamento forçado, maus-tratos físicos e/ou psicológicos e deslocamento forçado.

A falta de respeito ao princípio de distinção entre combatentes e civis, a estigmatização, as pressões para colaborar e as consequentes represálias diretas contra os civis, a ocupação de bens civis particulares ou públicos e a contaminação por armas são outros fatores agravantes que afetam a vida das comunidades.

Todas essas violações levam os habitantes dessas zonas a se deslocarem e perderem tudo. Sem dúvida, se as violações ao DIH

fossem reduzidas, isso poderia contribuir para que menos pessoas sentissem a necessidade vital de abandonarem seus lares e se deslocarem para outra área mais segura.

O conflito armado na Colômbia também afeta a população civil residente no que se refere aos serviços básicos de saúde, educação, água e saneamento, sobretudo nas áreas remotas. O acesso a esses serviços é ainda mais complicado devido às consequências da crise econômica e do baixo investimento estatal.

As comunidades que vivem em lugares remotos estão cada vez mais confinadas, com frequência, impedidas de sair devido aos controles estabelecidos pelas partes em conflito. Além disso, elas sofrem uma série de restrições de bens de primeira necessidade, o que afeta ainda mais a economia dessas famílias e comunidades já frágeis.



### O QUE DIZ O DIH CONSUECUDINÁRIO?

**Norma 55.** *As partes em conflito permitirão e facilitarão, reservado seu direito de controle, a passagem rápida e sem entraves de toda ajuda humanitária destinada aos civis necessitados que seja de natureza imparcial e prestada sem distinção desfavorável.*

Mais do que insistir na importância da aplicação das normas humanitárias, é fundamental que os líderes políticos e os atores armados envolvidos no conflito tomem todas as precauções necessárias para proteger os que não participam ou deixaram de participar das hostilidades.

### Como o CICV trabalha para oferecer proteção e assistência às pessoas afetadas pelo conflito armado?

O CICV encontra-se em uma posição única, devido a seu mandato, sua presença em zonas de conflito, sua neutralidade e suas modalidades de trabalho que lhe permitem manter um diálogo confidencial para trazer um maior respeito ao Direito Humanitário por todas as partes implicadas no conflito armado.

O CICV procura estabelecer e manter contatos, baseados na confiança, com tanto as Forças Armadas do Estado e sua polícia como com os grupos armados, para obter as garantias de segurança que permitam o acesso às vítimas do conflito armado. Este acesso é obtido através da aceitação do CICV como uma entidade neutra por todas as partes. A aceitação, por sua vez, é alcançada por meio de uma ação humanitária que preste ajuda efetiva à população afetada e que seja, em última instância, percebida pelas partes como pertinente para as vítimas.

Quando ocorrem violações ao DIH, o CICV não denuncia publicamente os fatos, mas documenta os casos, compartilhando-os de maneira exclusiva e confidencial com os supostos responsáveis para evitar que as violações voltem a acontecer. O CICV não faz pronunciamentos públicos sobre o comportamento das Forças Armadas do Estado e sua polícia e dos grupos armados, mas, sim, trata diretamente com estes as alegações dos abusos cometidos por eles mesmos. Isso, desde que se tenha o consentimento expresso das vítimas ou de seus parentes.

O CICV oferece proteção e assistência por meio de sua proximidade com as vítimas nas áreas mais afetadas pelo conflito armado onde, por diversos motivos, é escassa a presença de órgãos governamentais ou organizações de ajuda. Obter acesso a essas regiões é essencial para compreender e responder de forma integral às necessidades humanitárias de todas as vítimas. Equipes multidisciplinares do CICV trabalham em áreas remotas do país para responder às necessidades de proteção e assistência mais prementes das vítimas. Este enfoque permite que as comunidades estabilizem sua economia através de projetos produtivos e tenham um melhor acesso aos serviços essenciais como saúde, educação, água e saneamento, com, por exemplo, projetos de menor infraestrutura

O CICV continua avançando com operações conjuntas com a Cruz Vermelha Colombiana na assistência individual à população deslocada, na atenção às vítimas de contaminação por armas e em outras atividades que buscam responder aos efeitos causados pelo conflito armado na população civil ou por desastres naturais em zonas de conflito. Durante o segundo semestre de 2009, um impulso foi dado para fortalecer a cooperação entre o CICV e a Cruz Vermelha Colombiana com ênfase no nível local, operacional e de voluntariado, onde é gerada a primeira resposta a qualquer tipo de emergência.





# 1. População civil

## Consequências humanitárias geradas pelo conflito armado

O conflito armado na Colômbia gera diversas consequências humanitárias às quais o CICV procura dar respostas eficazes e oportunas. A maioria destas consequências afeta a população civil que mora nas zonas rurais onde o conflito armado acontece com maior intensidade e o CICV realiza grande parte de sua operação.

Durante 2009, a organização documentou 800 supostas violações ao DIH e outras consequências provocadas pelo conflito armado que afetaram pessoas ou comunidades que residem em áreas rurais.

Mesmo que o CICV tenha documentado 1.600 casos de supostas violações ao DIH em 2008 e que, durante 2009, tenham sido documentados 800 casos, é importante ressaltar que a diminuição nos números não necessariamente reflete uma mudança na situação, mas está relacionada com o sistema de documentação do CICV que está mais

focado em eventos do que em indivíduos. As violações documentadas mais frequentes foram:

- Desaparecimentos forçados
- Homicídios e ataques diretos a pessoas protegidas pelo DIH
- Ocupações de bens civis privados ou públicos
- Casos de violência sexual
- Recrutamento de crianças
- Casos de maus-tratos físicos e/ou psicológicos e ameaças
- Casos de contaminação por armas que afetam a vida de uma comunidade
- Casos de deslocamento forçado

## O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 1.** *As partes em conflito deverão distinguir em todo momento os civis e os combatentes. Os ataques somente podem ser dirigidos contra combatentes. Os civis não devem ser atacados.*



*“Me sentia um pouco entediada, deprimida e muito nervosa porque as crianças que choravam por causa do conflito e das bombas. Tinha medo de ficar sozinha em casa porque se chegasse a guerrilha, depois o exército e trocassem tiros, quem sofreria? Nós, os civis, que teríamos de nos entrincheirar onde pudéssemos.*

*Aqui, onde estamos agora, me sinto tranquila, não sinto medo, mas estou um pouco entediada por ter de ir de um lado para outro.”*

**Rosa**



## 1.1 Os desaparecidos

A Comissão de Busca de Pessoas Desaparecidas (CBPD) apresentou mais de 40 mil casos de desaparecimentos oficialmente registrados durante várias décadas marcadas pelo conflito armado na Colômbia. Os parentes dessas pessoas continuam sem saber se seus parentes estão vivos ou mortos, sem poder, obviamente, enlutar-se ou resolver assuntos legais.

O desaparecimento forçado está proibido pelo DIH. Além disso, as partes em conflito têm a obrigação de realizar todos os esforços necessários para averiguar o que aconteceu com as pessoas desaparecidas no contexto do conflito e evitar que ocorram os desaparecimentos. Por exemplo, quando uma pessoa morre em combate, seu cadáver deve ser recuperado, identificado, devidamente sepultado e sua família deve ser informada.

É importante lembrar que o desaparecimento tem duas categorias de vítimas: o desaparecido (que pode estar vivo ou morto, sem que se conheça sua situação) e seus parentes e amigos, que o buscam sem descanso, com esperança e temor.

É responsabilidade do Estado tomar as medidas necessárias para esclarecer a situação dos desaparecidos e apoiar as famílias para enfrentarem e superarem todos os efeitos causados pelo desaparecimento de um parente.

### O QUE DIZ O DIH CONSUETUDINÁRIO?

**Norma 98.** *Estão proibidos os desaparecimentos forçados.*

**Norma 116.** *Para facilitar a identificação dos mortos, as partes em conflito deverão registrar toda a informação disponível antes do sepultamento, assinalando a localização das sepulturas.*

**Norma 117.** *As partes em conflito tomarão todas as medidas possíveis para averiguar o que aconteceu com as pessoas dadas por desaparecidas por causa de um conflito armado e transmitirão aos familiares destas toda a informação de que disponham.*



## Os desaparecidos Resposta humanitária do CICV

Por meio de intervenções confidenciais com as partes em conflito, o CICV busca evitar o desaparecimento e esclarecer a situação das pessoas desaparecidas. Em 2009, o CICV documentou 84 casos de pessoas que desapareceram durante fatos relacionados com o conflito armado, entregando às autoridades os restos mortais de duas pessoas mortas em acontecimentos relacionados ao conflito.

Além disso, com a gestão dos delegados do CICV, 107 pessoas procuradas por suas famílias foram localizadas.

Nos últimos anos, e particularmente em 2009, o CICV aumentou suas atividades para que as famílias dos desaparecidos recebessem a atenção necessária. Para isso, por exemplo, manteve um diálogo permanente com os deputados que apresentaram a Lei de Homenagem, que regulariza medidas para localizar as vítimas enterradas em valas comuns.

Uma vez localizadas as valas comuns e exumados os corpos, o armazenamento é vital para a identificação dos cadáveres. O CICV, por solicitação da Procuradoria

Geral da Nação, apresentou em Bogotá, Barranquilla e Medellín uma avaliação sobre a forma de tratar estes processos, entregando suas conclusões e recomendações às instituições responsáveis.

O CICV também realizou uma avaliação para o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) sobre o SIRDEC (sistema informático utilizado por todas as instituições forenses para a identificação de cadáveres), para melhorar seu manejo e sua utilidade. Além disso, em 2009, facilitou a atualização do manual "Identificação de cadáveres na prática forense", preparado pelo INMLCF.

Tomando em consideração o apoio que a comunidade internacional pode oferecer neste âmbito, em 2009, foi realizado em Bogotá, III Encontro da Rede Ibero-Americana de Institutos de Medicina Legal e Ciências Forenses. O evento foi organizado pelo INMLCF com o apoio do CICV. Esta rede e seus encontros regulares são uma ferramenta essencial para intercambiar experiências, desenvolver a capacidade forense na região e facilitar o apoio mútuo quando necessário.



## CICV coordena a evacuação de feridos e facilita a identificação de mortos em combate

O CICV coordenou a evacuação de feridos em combate para centros de saúde durante as hostilidades que incluíram operações de bombardeio realizadas pelas forças armadas do Estado e sua polícia em várias zonas do país.

Atendendo um pedido feito por familiares, o CICV realizou trâmites junto às autoridades competentes para acelerar a identificação de algumas das pessoas mortas em combate durante as hostilidades. Para facilitar a identificação e o recebimento dos corpos pelas famílias, sem temor a represálias, o CICV as buscou e as acompanhou durante este processo, com a esperança de que essas famílias finalmente pudessem enterrar seus parentes de maneira digna.

Outro importante trabalho realizado pelo CICV, após os enfrentamentos armados, foi o restabelecimento de laços entre as pessoas detidas em razão das operações militares. Esta ação foi concretizada mediante visitas nos centros de detenção ou envio de mensagens Cruz Vermelha, permitindo a várias famílias conhecerem o paradeiro de seus parentes e, em alguns casos, se reencontrarem.

## 1.2 Homicídios, ataques e ameaças contra pessoas protegidas pelo DIH

### O QUE DIZ O DIH CONSUETUDINÁRIO?

**Norma 6.** *Os civis gozam de proteção contra os ataques, exceto se participam diretamente das hostilidades e enquanto dure sua participação.*

**Norma 7.** *As partes em conflito deverão, em todo momento, fazer a distinção entre bens de caráter civil e objetivos militares. Os ataques somente podem ser dirigidos contra objetivos militares. Os bens de caráter civil não devem ser atacados.*

Dentre as pessoas protegidas pelo DIH, as vítimas de homicídio são, em sua maioria, moradores das áreas afetadas pelo conflito armado. A proximidade habitual dos moradores destas áreas com membros das partes em conflito constitui uma ameaça latente. Estas ameaças estão entre as principais causas de deslocamento.

Em 2009, o CICV registrou 28 casos de homicídio e 61 casos de ataques contra pessoas protegidas pelo DIH que causaram 54 mortes e 7 feridos.

Durante o mesmo período, o CICV apoiou economicamente 140 famílias para que elas realizassem o funeral de seus parentes próximos mortos por motivos relacionados com o conflito armado, assistindo 362 pessoas ameaçadas a se mudarem para um local mais seguro no país.



*“Fugimos do povoado porque mataram meu irmão. Estávamos em casa e escutamos tiros. Quando chegamos ao pátio, vimos seu corpo no chão. Só nos deixaram enterrá-lo e depois nos obrigaram a sair sob ameaças. Alguns amigos nos ajudaram a sair às escondidas em uma lancha... Quem sabe o aconteceria se tivéssemos ficado... Talvez fosse mais uma morta.”*

**María**

### 1.3 Ocupação de bens civis privados ou públicos

Com frequência, os bens civis, tais como casas habitadas, escolas ou postos de saúde são tomados pelas partes em conflito para se defenderem ou lançarem ataques contra seus oponentes, implicando sérios perigos para a população civil. É importante que as partes em conflito não ignorem os riscos que a ocupação de bens civis acarreta para a população civil.

Em 2009, o CICV documentou 148 casos nos quais as partes em conflito não consideraram as precauções necessárias para proteger a população civil e seus bens contra os efeitos dos ataques. As partes se instalaram em escolas, postos de saúde e casas habitadas. As consequências disso foram inúmeros enfrentamentos em que civis saíram feridos e bens de caráter civil foram destruídos. Mesmo assim, houve represálias contra as pessoas cujos bens foram ocupados: em alguns casos, foram registrados homicídios de pessoas acusadas pelas partes em conflito de colaborarem com a outra parte. Em vários casos, os moradores decidiram se deslocar para evitar consequências mais graves.

O CICV mantém um diálogo confidencial com todas as partes em conflito para persuadi-los a mudar seu comportamento de forma a cumprir com o DIH.

#### O QUE DIZ O DIH CONSUECUDINÁRIO?

**Norma 22.** *As partes em conflito deverão tomar todas as precauções para proteger dos efeitos do ataque a população e os bens de caráter civil que estão sob seu controle.*

**Norma 23.** *Na medida do possível, as partes em conflito evitarão situar objetivos militares dentro ou perto de áreas densamente povoadas.*



## O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 93.** *Estão proibidas as violações e qualquer outra forma de violência sexual.*

### 1.4 Violência sexual

A violência sexual relacionada ao conflito continua sendo um dos problemas humanitários menos relatados devido à vergonha que as vítimas sentem e ao medo a represálias. Apesar de se verificar que incide especialmente nas zonas rurais mais afastadas, a denúncia de casos é mínima. Esta situação ocorre em detrimento da saúde das mulheres, pois, devido ao silêncio, não recebem o atendimento médico urgente apropriado e especializado para evitar doenças sexualmente transmissíveis ou o tratamento adequado na possibilidade de uma gravidez como resultado de uma violação.

Sob estrita confidencialidade, em 2009, o CICV prestou assistência médica e psicológica a 82 vítimas de abusos sexuais (45 crianças e adolescentes, 31 mulheres e 6 homens). Destas, 53 foram encaminhadas ao Sistema Nacional de Saúde.

*“Dois homens armados derrubaram a porta da minha casa, entraram e abusaram sexualmente de mim. Desde este momento, cada minuto que passava era um inferno. Eu estava muito assustada, não queria ficar naquele lugar e decidi fugir para esta cidade. Um mês depois, descobri que estava grávida de gêmeos. Não sabia o que fazer, pensei em tudo. Decidi contatar o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e contar-lhes minha história. Eles me apoiaram muito e com a orientação de um psicólogo consegui seguir em frente. Durante a gravidez e o nascimento de meus filhos, o CICV me apoiou.*

*Graças a Deus estou me esquecendo do que passou. Sinto que sou uma mãe forte e decidida a seguir em frente por meus filhos.”*

**Martha**





## 1.5 Recrutamento de crianças

Mesmo que o DIH o proíba expressamente, meninas e meninos continuam participando das hostilidades, recrutados à força, ou, com frequência, ligados aos grupos armados pela falta de possibilidades de estudo ou trabalho nas zonas rurais. Ainda que seja impossível precisar um número, dezenas de meninas e meninos participam com atividades de inteligência, como mensageiros ou guias nos confrontos armados.

Este problema continua preocupando especialmente o CICV, que, em 2009, documentou 18 casos, aos quais se devem acrescentar seis casos de ameaças de recrutamento que obrigaram as famílias dos menores a se deslocarem.

### O QUE DIZ O DIH CONSUETUDINÁRIO?

**Norma 136.** *As forças armadas ou os grupos armados não deverão recrutar crianças.*

**Norma 137.** *Não será permitida a participação de crianças nas hostilidades.*



## 1.6 Contaminação por armas

É evidente que a Colômbia enfrenta um grave problema que tem se tornado mais agudo nos últimos anos por causa da contaminação das armas. A utilização, a presença e o abandono de minas antipessoal, artefatos explosivos improvisados e resíduos explosivos de guerra (projéteis de artilharia, obuses de morteiros e granadas) causam a morte, feridas físicas graves, um impacto psicológico considerável e repercussões socioeconômicas desastrosas para milhares de pessoas, suas famílias e comunidades que vivem nas zonas rurais. As minas antipessoal são armas indiscriminadas e proibidas pelo DIH no Tratado de Ottawa, ratificado pela Colômbia.

Nestas zonas, a contaminação por armas com frequência impede o acesso dos moradores às áreas de cultivo, às fontes de água, às escolas, aos centros de saúde e aos locais de culto, entre outros. Este flagelo também causa o confinamento de comunidades que, devido ao medo, decidem não sair de seus pequenos povoados, além de gerar deslocamentos e impedir o regresso dos que se deslocaram.

Em 2007, o CICV estabeleceu uma base de dados de vítimas de contaminação por armas, que é atualizada permanentemente para que se possa dimensionar a magnitude do problema, melhorando assim a resposta às necessidades das vítimas. Durante 2009, 34 casos de comunidades afetadas por contaminação de armas foram documentados pelo CICV.

*“Há três anos, ia caminhando com minha família quando encontramos resíduos explosivos no caminho. Agarrei uma granada e, ao segurá-la, foi acionada. Perdi a mão direita, o braço esquerdo e o olho direito.*

*Fui levada a Bogotá, onde passei cinco meses entre cirurgias e reabilitação. Fiquei muito mal porque sentia saudades de minha família e, neste meio tempo, o pai de meus dois filhos os levou para longe porque achava que eu não poderia cuidar deles. Decidi voltar do resguardo sem terminar as terapias. O CICV me entregou duas próteses, mas me deu uma infecção que não me deixava usá-las e, como não tinha acesso a remédios nem a consultas médicas, me isolei de todo mundo.*

*Mas o CICV não me deixou sozinha. Quero seguir em frente, continuar trabalhando e contribuindo para o sustento de minha família apesar de minha deficiência.”*

**Nubia**



Bibiana Mosquera / CICV

## O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 70.** *Está proibido o emprego de meios e métodos de guerra de tal índole que causem danos supérfluos ou sofrimentos desnecessários.*



## Contaminação por armas Resposta humanitária do CICV e da Cruz Vermelha Colombiana

O CICV e a Cruz Vermelha Colombiana (com o apoio da Cruz Vermelha Norueguesa) unem seus esforços para reduzir o impacto que a contaminação por armas gera no país, de acordo com a “Estratégia do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho em matéria de minas terrestres, munições cluster e outros resíduos explosivos de guerra para paliar os efeitos das armas na população civil”.

O CICV e a Cruz Vermelha Colombiana realizam serviços de caráter multidisciplinar, tais como atividades de prevenção, assistência às vítimas e fortalecimento dos serviços de reabilitação física.

### O QUE DIZ O DIH CONSUECUDINÁRIO?

**Norma 71.** *Está proibido o emprego de armas de tal índole que seus efeitos sejam indiscriminados.*

## Ações preventivas:

Para que as comunidades possam ter acesso seguro a fontes de água, terras cultiváveis, escolas e outros serviços básicos, o CICV:

- constrói e reabilita infraestrutura física em locais seguros em colaboração com as autoridades locais e as comunidades;
- apoia o desenvolvimento de programas de autoabastecimento, como projetos agrícolas, para as comunidades que vivem em zonas contaminadas;
- mantém um diálogo confidencial com as partes em conflito para discutir os efeitos humanitários que o uso e o abandono destas armas causam sobre a população civil.

Em 2009, o CICV realizou em zonas rurais afetadas pelo conflito armado e de difícil acesso 127 reuniões, das que participam mais de 2.560 membros das comunidades e autoridades municipais. A Cruz Vermelha Colombiana realizou 164 atividades nos arredores de 30 comunidades (para um número aproximado de seis mil pessoas). Nestas atividades foram abordados temas como:

- promoção de comportamentos seguros;
- primeiro socorros;
- evacuação de vítimas;
- etapas dos cuidados com vítimas da contaminação por armas;
- difusão dos direitos das vítimas de contaminação por armas.



Christoph von Toggenburg / CICV

## O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 17.** *As partes em conflito deverão tomar todas as precauções possíveis na escolha dos meios e métodos de guerra para evitar ou reduzir em todo caso a um mínimo o número de mortos e feridos entre a população civil, assim como os danos aos bens de caráter civil, que possam causar incidentalmente.*

## Assistência às vítimas de contaminação por armas

Quando as vítimas de contaminação por armas não conseguem ter acesso ao tratamento oferecido pelo Estado ou quando as necessidades das vítimas não estão cobertas pelo tratamento, o CICV assiste economicamente estas pessoas. Pagando, por exemplo, o custo do transporte até um centro de tratamento médico e do alojamento na cidade para as vítimas (e um acompanhante) que vivem em zonas rurais distantes dos serviços de reabilitação.

Como parte integral do processo de reabilitação das vítimas de contaminação por armas, em 2009, o CICV iniciou uma experiência-piloto que busca o restabelecimento socioeconômico por meio de iniciativas microeconômicas que lhes forneçam os meios para cobrir suas necessidades básicas de maneira sustentável. Isso facilitará uma evolução de sua recuperação emocional e uma melhora integral de sua qualidade de vida e de sua família.

No âmbito do programa de assistência às vítimas de contaminação por armas, o CICV entregou órteses / próteses a 87 pessoas privadas de liberdade.





### Fortalecimento dos serviços de reabilitação física

Grande parte das vítimas civis de contaminação por armas provém de zonas rurais afastadas dos locais onde se encontram os centros de reabilitação. Por este motivo, o CICV apoiou a adaptação de dois abrigos para oferecer às vítimas um local digno e adequado enquanto avançam com o processo de reabilitação. Além disso, construiu uma oficina para capacitação de pessoas com limitações físicas.

Por outro lado, para ampliar o acesso das vítimas de contaminação por armas aos serviços de reabilitação física, o CICV apoia cinco centros de reabilitação com assessoria técnica e capacitação permanente. Em 2009, o fortalecimento destas instituições permitiu que 150 e 25 pacientes pudessem receber próteses e órteses, respectivamente. Foram entregues ainda 156 aparelhos (cadeiras de rodas, muletas, andadores e bengalas, entre outros).

A atualização dos profissionais encarregados de realizar as próteses e órteses é fundamental para oferecer produtos ortopédicos da mais alta qualidade técnica às vítimas. Por esta razão, durante 2009, o CICV ofereceu sete bolsas de estudo a equipes colombianas que trabalham neste campo.

*“Estar em uma cadeira de rodas, ter um braço ou uma perna amputados, portar uma deficiência em si não é uma deficiência; é somente uma limitação. Limitação que faz com que a gente tenha moral e seja uma pessoa útil para triunfar na vida.”*

**Olindo**



## **Projeto agrícola ajuda a estabilidade econômica dos habitantes de um povoado em Tolima**

Em um povoado em Tolima, a contaminação por armas nas zonas de pasto causou a morte de várias cabeças de gado. Esta restrição de acesso ao pasto gerou um impacto econômico preocupante na comunidade que sobrevive, em grande medida, da pecuária.

Para gerar uma alternativa econômica aos habitantes desta zona do país, o CICV ofereceu às famílias afetadas sementes, ferramentas e fertilizantes para contarem com alternativas alimentares e com produtos comercializáveis. Ofereceu ainda a assessoria de um engenheiro agropecuário para prestar à comunidade apoio técnico que permite desenvolver a iniciativa com melhores resultados.

Além disso, o CICV ministrou palestras aos membros da comunidade sobre comportamentos seguros para evitar acidentes com artefatos explosivos e resíduos explosivos de guerra, bem como sobre os direitos e os serviços aos quais as vítimas e os familiares podem ter acesso.

## 1.7 Carência de infraestrutura e de serviços básicos

Diariamente, as comunidades em zonas afastadas do país enfrentam difíceis condições sociais e econômicas. A falta de presença e investimento do Estado para a construção e manutenção de infraestruturas e prestação de serviços essenciais enfatiza os problemas nas zonas afetadas pelo conflito armado. Marginalizadas, estigmatizadas e isoladas socioeconomicamente, essas comunidades têm grandes dificuldades para se organizarem.

Em geral, o acesso a serviços adequados de água e saneamento é difícil e escasso nestas zonas. Para enfrentar este problema, as comunidades rurais constroem, de maneira artesanal, infraestruturas com recursos próprios e sem apoio técnico apropriado. Portanto, a água é de má qualidade e, às vezes insuficiente ou desperdiçada. Esta situação aumenta os riscos de doenças relacionadas com a água e o saneamento básico. Os grupos indígenas e afro-colombianos nestas zonas são mais vulneráveis devido à pobreza histórica.

As crianças, vulneráveis nas zonas afetadas pelo conflito, enfrentam sérias dificuldades para terem acesso à educação. O medo causado pela contaminação por armas, barreiras, combates e o risco de recrutamento provocam a deserção escolar e, em alguns casos, as escolas ficam sem professores por causa das ameaças.

Segundo o descrito acima, os albergues escolares são essenciais em algumas zonas rurais, pois contribuem para a redução dos riscos trazidos pelo conflito armado e para a melhora do rendimento escolar e da economia doméstica das famílias.



Christoph von Toggenburg/CICV

## Projetos comunitários de infraestrutura menor que melhoram as condições de vida

Durante 2009, o CICV iniciou 41 projetos em zonas seriamente afetadas pelo conflito armado: adaptação de 28 escolas, construção de quatro albergues escolares para duas mil crianças e jovens, sete postos de saúde que beneficiam 21.570 pessoas e dois aquedutos que levam água a mais de mil pessoas. As construções que já foram entregues e as que estão sendo terminadas foram desenhadas de acordo com normas para resistência a sismos e outros regulamentos vigentes.



Christoph von Toggenburg/CICV

*“Faz alguns meses, na parte da tarde, estávamos na escola. De repente, escutamos o ‘ta-ta-ta’ dos tiros e depois fortes explosões de bombas. Tínhamos muito medo. Nos escondemos atrás das salas da escola. Recentemente, houve um confronto armado na casa de um vizinho, agora temos medo de que o mesmo aconteça lá em casa.”*

**John Freddy e Carolina**



## Construção de um novo albergue escolar em um distrito de Guaviare

Este centro educativo contava com um albergue em madeira com capacidade para 15 crianças. No entanto, foram encontradas 28 crianças em uma situação de superlotação. Os pais preferiam deixar seus filhos no albergue superlotado a ter de se expor aos riscos apresentados pelo conflito armado ao terem de percorrer diariamente longas distâncias para assistir às aulas.

Este projeto contou com a participação ativa da comunidade que se envolveu desde a identificação até sua execução. Ao finalizar as obras, a comunidade se organizou para a administração e manutenção da estrutura.

Além da construção da infraestrutura física, foi instalado um sistema de energia solar que permite ter acesso à energia elétrica. O governo uniu-se ao projeto com a construção de unidades sanitárias, chuveiros e uma sala adicional e proporcionando beliches e colchões para os quartos.

Este albergue agora oferece um lugar seguro e digno. Além disso, aumentou o número de alunos matriculados em 15%.

## 1.8 Difícil acesso aos serviços de saúde

Apesar de os moradores das zonas rurais já enfrentarem dificuldades de acesso aos serviços de saúde, a situação se complica ainda mais para as pessoas que vivem em zonas rurais seriamente afetadas pelo conflito armado. Além da deficiência de um serviço de saúde eficiente e de qualidade, a falta de garantias de segurança em áreas onde os confrontos armados são frequentes, as ameaças, a contaminação por armas, entre outros aspectos, impedem que os moradores saiam em busca de atendimento médico. Para os feridos nos eventos relacionados com o conflito armado e para as pessoas em situação de deslocamento que apresentam problemas de saúde, o acesso a esses serviços se complica em muitas ocasiões por problemas administrativos.



As ameaças e os ataques ao pessoal da missão médica e a seus bens são fatos frequentes nas zonas rurais, ocasionando a suspensão ou o cancelamento da prestação dos serviços de saúde em detrimento das comunidades.

Além das condições de segurança, existem outros fatores que enfatizam o problema:

- as grandes distâncias entre as zonas rurais e as sedes dos municípios e províncias e a falta de meios de transporte;
- a falta de capacidade do sistema nacional de saúde para se deslocar até as áreas rurais e atender as prementes necessidades médicas dos moradores;
- a ausência de equipes médicas em zonas rurais por medo de serem ameaçados, atacados ou processados legalmente pelo exercício da própria função médica.

### O QUE DIZ O DIH CONSUETUDINÁRIO?

**Norma 26.** *Está proibido castigar uma pessoa por realizar tarefas médicas conforme a ética médica ou obrigar uma pessoa da atividade médica a realizar atos contrários à ética médica.*

**Norma 28.** *As unidades de saúde exclusivamente destinadas a tarefas de saúde serão respeitadas e protegidas em todas as circunstâncias.*



## Resposta humanitária em Saúde

Devido à situação descrita antes, o CICV realiza na Colômbia um programa para melhorar o acesso aos serviços de saúde de:

- moradores de áreas afetadas pelo conflito com acesso limitado ou nulo aos serviços de saúde (habitantes de zonas que enfrentam restrições de entrada e saída);
- pessoas deslocadas por motivos relacionados com o conflito armado;
- feridos no contexto do conflito armado.

As atividades de saúde são realizadas por meio de diversos mecanismos:

### Proteção da Missão Médica

O CICV documentou 31 violações contra a missão médica em 2009. As ameaças ao pessoal médico e a proibição de prestar serviços de saúde, com casos de execução sumária do paciente, foram os principais problemas. Além disso, alguns membros da missão médica foram processados por exercerem atividades próprias da saúde.

Interessado em que os membros da missão médica conheçam seus deveres e direitos e que as partes em conflito respeitem e permitam o





trabalho dos serviços sanitários, em 2009, o CICV realizou 51 sessões de difusão do DIH, das quais participaram 1.739 pessoas entre membros das forças armadas do Estado e sua polícia, do setor de saúde e de diferentes universidades.

### **Facilitar o acesso**

O CICV dialoga, de forma permanente e confidencial, com as autoridades de saúde, as forças armadas do Estado e sua polícia e os grupos armados organizados para que facilitem, por um lado, o acesso da população aos serviços de saúde e, por outro, o acesso do pessoal sanitário às zonas afetadas pelo conflito. Uma vez obtidas as garantias de segurança pelas partes em conflito, o CICV acompanha o pessoal do sistema de saúde local. Esses acompanhamentos permitem oferecer atenção primária em saúde em diferentes zonas do país. Em 2009, foram realizados dois acompanhamentos em zonas afetadas pelo conflito armado.

### **O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?**

**Norma 59.** *Fica proibido fazer uso indevido dos emblemas distintivos estipulados nos Convênios de Genebra.*

## Orientação e apoio econômico aos pacientes

Além das dificuldades que os habitantes das zonas rurais enfrentam para ter acesso aos serviços básicos de saúde, eles pouco conhecem sobre as vias de atenção médica que o Estado oferece. Por este motivo, o CICV oferece orientação aos moradores destas zonas para que conheçam as autoridades sanitárias competentes. Em 2009, o CICV, com o apoio da Cruz Vermelha Colombiana, encaminhou 2.476 pacientes às diversas autoridades de saúde.

Em certos casos, nos quais o sistema nacional de saúde não cobre todas as necessidades vitais das vítimas ou quando as vítimas não contam com recursos necessários, o CICV, com a ajuda de algumas filiais da Cruz Vermelha Colombiana, oferece apoio econômico. No ano passado, 1.420 pessoas receberam apoio para cobrir os gastos de transporte, alojamento, medicamentos e cuidados médicos.



## Capacitação

Nestas zonas, o CICV e a Cruz Vermelha Colombiana, capacitam integrantes das comunidades em primeiros socorros para que estejam preparados e conheçam os procedimentos para atender as emergências de maneira imediata e provisória. Em 2009, foram organizadas 13 oficinas das quais participaram 374 membros de diferentes comunidades.

Para que as pessoas feridas por atos relacionados com o conflito armado possam receber atendimento de melhor qualidade, o CICV e a Cruz Vermelha Colombiana realizaram, em 2009, 14 atividades de atualização médica das quais participaram auxiliares de enfermagem, enfermeiras, médicos, cirurgiões e pessoal especializado em reabilitação física.

### O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 25.** *O pessoal sanitário exclusivamente destinado a tarefas médicas será respeitado e protegido em todas as circunstâncias. Perderá sua proteção se, além de sua função humanitária, comete atos prejudiciais ao inimigo.*





Christoph von Toggenburg, CICV

## **Unidade Móvel de Saúde (UMS) do CICV com o apoio da Cruz Vermelha Colombiana ofereceu assistência básica de saúde a deslocados e residentes da zona rural do município de Teteyé, Putumayo**

Em zonas nas quais os atores armados impedem o acesso total ou parcial dos serviços básicos de saúde do Estado, o CICV, em casos excepcionais, realiza atividades de substituição médica. Durante 2009, o CICV formou com a Cruz Vermelha Colombiana uma Unidade Móvel de Saúde (UMS) que ofereceu serviços sanitários básicos.

Sem acesso ao serviço médico devido a eventos relacionados com o conflito armado, os deslocados e residentes da zona rural do município de Teteyé, Putumayo, receberam esta UMS que pôde avaliar, diagnosticar e tratar 1.312 casos de doenças básicas, muitas destas, originadas por falta de atendimento oportuno. Além disso, os casos de urgência vital foram encaminhados a serviços médicos de maior complexidade.

As grávidas puderam fazer os controles pré-natais, foram revistos os esquemas de vacinação da população infantil e também foram realizadas atividades de promoção e prevenção orientadas a otimizar a saúde da comunidade.

A presença da missão médica nestas zonas distantes do país permite diagnosticar e tratar doenças básicas que, por falta de atendimento oportuno, podem pôr em risco a vida das pessoas.





de Arroceros  
dientes: Arroz Blanco  
Colombiana  
Sanitario  
por UNIAARROZ - A  
Espinal (Tolima)  
acerca de este pro  
01 8000 12 14 15

www.fundacion.org  
LUGAR LIMPIO FRESCO

LUGAR LIMPIO FRESCO

LUGAR LIMPIO

PRODUCTO ALIMENTICIO TRATADO CON  
LUGAR LIMPIO FRESCO Y LIBRE DE  
Neto 50 kg

ARROZ DEL TOLIMA

# 2. População civil deslocada

## Causas dos deslocamentos

O deslocamento da população civil na Colômbia tem sido uma característica recorrente de um conflito armado com mais de 40 anos de existência. Promover um maior respeito das normas do DIH é contribuir para reduzir o fenômeno dos deslocamentos.

Mesmo que o número de pessoas em situação de deslocamento na Colômbia seja uma cifra que gera controvérsia, em especial entre as organizações, o órgão Ação Social apontou, em 31 de dezembro de 2009, um total de três milhões e 300 mil deslocados.

A crise dos deslocados na Colômbia é uma das mais graves no mundo. E ainda afeta de maneira desproporcional os afro-colombianos e indígenas, grupos que se encontram entre os mais vulneráveis do todo o país.

As principais causas do deslocamento observadas pelo CICV durante 2009 foram: os confrontos armados, as ameaças de morte, o abuso psicológico e o recrutamento forçado. Além disso, a erradicação dos cultivos ilícitos forçou milhares de pessoas a deixarem suas terras devido à perda de suas fontes de subsistências e ao medo de serem perseguidas.

Apesar do alto número de deslocados que subsistem em condições precárias em diferentes centros urbanos do país, são poucos os que podem regressar a seus locais de origem. A falta de segurança e de apoio para o restabelecimento socioeconômico são as causas principais, associadas, em alguns casos, com as poucas possibilidades de a população deslocada recuperar as terras que abandonou por causa do conflito.

## **Resposta humanitária em favor dos deslocados**

### **Projetos agropecuários em locais seriamente afetados pelo conflito armado**

Para evitar e reduzir o fenômeno do deslocamento e contribuir para melhorar a situação econômica dos moradores destas zonas, o CICV implementou projetos agropecuários e distribuiu assistência emergencial. Estes projetos são realizados de maneira participativa com a população, levando em conta seus costumes e preferências.

Durante 2009, foram beneficiados 4.436 residentes e deslocados por meio de 22 projetos: implementação de hortas comunitárias, cultivos de alimentos básicos, criação de suínos, aves e outras espécies menores.



## Projetos agropecuários no Putumayo

Em dez povoados situados no Putumayo, isolados pela falta de acesso e seriamente afetados pelos efeitos do conflito armado e pelas fumigações, o CICV apoiou cerca de 200 famílias (mais de mil pessoas) para que conseguissem recuperar a estabilidade alimentar por meio dos projetos agropecuários.

Há algum tempo, essas comunidades tiravam seu sustento básico do cultivo e da comercialização de banana, mandioca, milho e da criação de pequenos animais. No entanto, os efeitos do conflito impedem que essas comunidades transitem pelo rio, única via de acesso, para comercializar e trocar seus produtos.

Por intermédio desses projetos agropecuários, as comunidades receberam sementes, ferramentas e animais, bem como capacitação para ampliar os benefícios do uso desses produtos.



## QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 53.** *Está proibido fazer a população civil passar fome como método de guerra.*

## QUE DIZ O DIH CONSUETUDINÁRIO?

**Norma 131.** *Em caso de deslocamento, serão tomadas todas as medidas possíveis para que as pessoas afetadas sejam acolhidas em condições satisfatórias de alojamento, higiene, salubridade e alimentação, sem que se separem as famílias.*

**Norma 132.** *As pessoas deslocadas têm direito a regressar voluntariamente a seu lar ou a seu local habitual de residência, tão pronto deixem de existir as razões que motivaram seu deslocamento.*

**Norma 133.** *Os direitos de propriedade das pessoas deslocadas deverão ser respeitados.*



## Assistência específica para a população deslocada

Milhares de pessoas continuam vivendo, depois de terem saído de suas regiões há muitos anos, em condições precárias nas zonas mais degradadas das cidades, convertendo-se nos mais pobres entre os pobres.

O programa de segurança econômica do CICV na Colômbia direcionou suas diversas atividades, há mais de uma década, para atender as pessoas em situação de deslocamento que fogem, em sua grande maioria, das zonas rurais logo após confrontos armados e/ou ameaças por parte dos atores armados do conflito. O programa contempla aspectos básicos desde a entrega de alimentos e bens essenciais para os lares até o desenvolvimento de projetos produtivos.

Com a finalidade de melhorar a resposta do Estado colombiano no atendimento à população deslocada, o CICV realiza gestões perante os órgãos do Sistema Nacional de Atenção Integral à População Deslocada (SNAIPD), principalmente o órgão Ação Social e as prefeituras.

Durante 2009, o CICV apoiou 21 Unidades de Atenção e Orientação à População Deslocada (UAO), entregando computadores e móveis. O CICV também apoiou a reabilitação da infraestrutura física das cinco UAOs e organizou cursos de formação técnica para 126 funcionários que trabalham nas UAOs.

Em 2009, no âmbito de seu programa de apoio a instituições que atendem a população em situação de deslocamento no país, o CICV apoiou, com a entrega de equipamentos, móveis, materiais e melhoramento de infraestrutura física pequenas, as seguintes instituições: Centro de Migrações de Cúcuta, Centro de Atendimento Psicossocial em Florência, e CORPOVIDA, uma instituição que apoia processos educativos em Bogotá. Também ajudou na difusão das modalidades de atendimento para a população deslocada na cidade de Villavicencio.



Pascal Jeunier/CICV

## Cifras

Durante 2009, o CICV assistiu um total de 51.176 pessoas em situação de deslocamento, às quais entregou alimentos ou bônus, artigos essenciais para a casa e limpeza. Com relação a 2008, o CICV observou em 2009 uma diminuição de 30% no número de pessoas deslocadas assistidas pela organização.

### Assistência individual

O CICV assistiu 40 mil pessoas em 14 cidades do país. Para isso, a organização contou com a colaboração da Cruz Vermelha Colombiana, estabelecendo parceria em seis projetos em diferentes cidades para atender as famílias que se deslocam em casos individuais. Durante 2009, o CICV observou uma diminuição de 32% no número de deslocados assistidos de maneira individual, comparado com o ano anterior.

### Assistência coletiva

Em 25 casos de deslocamento em massa nas províncias de Nariño, Chocó, Córdoba, Arauca, Cauca e Bolívar, o CICV prestou assistência a 11.217 pessoas. Durante 2009, a organização observou uma diminuição de 23% no número de deslocados assistidos em casos de deslocamento em massa, comparado com 2008.

A diminuição da assistência do CICV pode ser explicada pelas mudanças na dinâmica do conflito armado, mas também pela decisão dos moradores de não se deslocarem, apesar dos riscos, para não perderem seus meios de sustento. Outras razões são a finalização dos projetos de Assistência Humanitária de Emergência do CICV em Apartadó, Valledupar e Sincelejo e o fortalecimento dos mecanismos de seleção dos beneficiários.



É importante considerar que o CICV não tem escritórios, nem desenvolve programas de assistência em todo o país. Por isso, a informação fornecida pelo CICV tem como referência exclusiva suas atividades e suas próprias cifras. A organização não possui um registro estatístico do deslocamento em nível nacional.

Em 2009, a diminuição de deslocados registrados pelo Sistema de Informação para a População Deslocada (SIPOD) pode ser explicada, dentre outras razões, porque nem todas as pessoas deslocadas fazem sua inclusão no Registro Único de População Deslocada (RUPD) devido à demora do Estado em tomar a declaração e, após o cadastro, em entregar a assistência.

Mesmo que o deslocamento tenha diminuído em 2009, o total de deslocados cresce a cada ano. No dia 31 de dezembro de 2009, 3.303.970 deslocados foram registrados no RUPD pelo governo.

Ainda que o retorno seja atualmente uma prioridade dentro das políticas públicas na questão do deslocamento, poucos deslocados regressaram a seus locais de origem por falta de garantias de segurança.



Christoph von Toggenburg/CICV

*"Por causa do conflito perto da chácara, tivemos de sair. Às vezes, estávamos tranquilos, mas de uma hora para outra, de madrugada, escutávamos os bombardeios muito perto. Meus filhos, minha esposa e eu vivíamos aterrorizados. As crianças choravam o tempo todo... O melhor era deixar o lugar. Espero que algum dia a situação melhore lá. Queremos voltar para casa. Quero ter algo seguro para manter a minha família."*

**Enrique**



# 3. Pessoas privadas de liberdade

## 3.1 Pessoas em poder de grupos armados

Dentre as diversas atividades que o CICV realiza em Colômbia, seu papel na liberação dos reféns e membros das forças armadas detidos por grupos armados é o que melhor ilustra a importância de ser reconhecida como uma organização humanitária neutra, independente e imparcial. O CICV participou da liberação de centenas de pessoas na Colômbia desde 1980.

Para continuar atuando como intermediário neutro, o CICV tem estabelecido e mantém um diálogo humanitário com todas as partes no conflito. Somente através deste diálogo

pode-se manter a confiança e a aceitação de todas as partes envolvidas que lhe permitem agir de forma segura, sob a proteção do emblema da cruz vermelha, reconhecido e aceito por todos, em todos os territórios controlados por esses atores armados.

O CICV exprime constantemente sua preocupação com o destino das pessoas em poder de grupos armados organizados, dialogando com as partes em conflito para facilitar o processo de libertação. Da mesma forma, oferece seu apoio para organizar o retorno das pessoas liberadas a suas casas.



## O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 96.** *Está proibida a tomada de reféns.*

**Norma 124 B.** *Nos conflitos armados não-internacionais, o CICV pode oferecer seus serviços às partes em conflito para visitar todas as pessoas privadas de liberdade por motivos relacionados com o conflito, a fim de verificar as condições de detenção e de restabelecer o contato entre essas pessoas e seus familiares.*

## Civis em poder de grupos armados

Durante 2009, o CICV facilitou a liberação de quatro civis, dois deles entregues pelas Farc-EP à organização Colombianos e Colombianas pela Paz, com o apoio logístico do governo do Brasil.

## Membros das forças armadas do Estado e sua polícia em poder de grupos armados

Em 2009, o CICV facilitou a liberação de três militares e um policial entregues pelas Farc-EP à organização Colombianos e Colombianas pela Paz, com o apoio logístico do governo do Brasil.



Christoph von Troggenburg/CICV

### **3.2 Pessoas privadas de liberdade em centros de detenção do Estado**

#### **Problemáticas humanitárias para os detidos em presídios**

A privação da liberdade das pessoas por motivos relacionados com o conflito é outra das consequências geradas pelo conflito. Os problemas mais graves são o acesso à saúde e a superlotação dos presídios.

No decorrer dos últimos anos, a superlotação nos estabelecimentos do Instituto Nacional Penitenciário e Carcerário (INPEC) tem aumentado constantemente e de forma preocupante. De acordo com a informação apresentada pelo Instituto, em dezembro de 2009, a população carcerária era de 76.500 detidos, registrando uma taxa crítica de superlotação de 38%. Em dezembro de 2006, esta mesma cifra era de 15%. Deve-se notar também que alguns presídios se vêem muito mais afetados por este problema que outros.

A superlotação afeta não só a saúde dos detidos, mas também as condições gerais de detenção e as condições de trabalho de todos os funcionários responsáveis por eles. Inclusive, pode ter impacto sobre a população civil em geral devido aos problemas derivados pela falta de condições de higiene e pela insuficiência dos serviços de saúde.



## Como o CICV trabalha nos presídios?

Por meio de entrevistas confidenciais com todos os detidos, o CICV busca estabelecer que o processo e as condições de detenção estejam em conformidade com o determinado pelo DIH e com os padrões internacionais reconhecidos neste assunto.

Nessas entrevistas, o CICV documenta todo o tipo de problemas em relação à detenção da pessoa, desde o momento inicial da prisão. Durante o diálogo, também indaga sobre todos os centros de detenção por onde passaram os detidos. Quando são documentados casos de maus-tratos ou outros tipos de problemas, e com a prévia autorização dos detidos afetados, o CICV compartilha estas alegações com as autoridades supostamente responsáveis. Isso é feito para evitar futuros incidentes, pedir medidas corretivas e sensibilizar as autoridades sobre a necessidade de respeitar o que é determinado pelas normas do DIH e normas nacionais nessa matéria.

### O QUE DIZ O DIH CONSUEUDINÁRIO?

**Norma 119.** *As mulheres privadas de liberdade serão alojadas em locais separados dos ocupados pelos homens, exceto quando estiverem reclusas com suas famílias como unidade familiar e estarão sob a vigilância imediata de mulheres.*

Apesar de essencial, a informação fornecida pelos detidos sobre as condições em que vivem não é a única fonte de dados através da qual o CICV avalia a situação da população carcerária. A informação fornecida pelas autoridades também é fundamental ao reportar, por exemplo, problemas orçamentários ou de efetivos da guarda. A isso se somam as observações feitas pelos delegados do CICV durante a visita (qualidade da infraestrutura, comida, atendimento médico, etc.), para se obter um diagnóstico geral que será compartilhado com as autoridades.

Além de zelar pelo tratamento que recebem as pessoas privadas de liberdade em relação com o conflito, o CICV também se preocupa com as condições de detenção de toda a população carcerária, já que os detidos são mantidos nos mesmos presídios.

As observações feitas durante as visitas são partilhadas de maneira bilateral e confidencial com as respectivas autoridades no âmbito local e nacional.



## **A resposta humanitária do CICV em favor das pessoas privadas de liberdade em centros de detenção do Estado**

### **Visitas a pessoas privadas de liberdade**

De modo a verificar as condições de detenção e o tratamento recebido pelas pessoas privadas de liberdade, os delegados do CICV realizam visitas em centros permanentes e transitórios de detenção.

Durante 2009, o CICV realizou, de acordo com suas modalidades de trabalho, 199 visitas a 121 centros de detenção localizados em diferentes regiões do país. Estas visitas foram feitas principalmente nos presídios do Instituto Nacional Penitenciário e Carcerário (INPEC), mas também em centros transitórios da Polícia Nacional e do Exército. Os delegados do CICV puderam seguir de perto os casos de seis mil detidos por motivos relacionados com o conflito armado, dos quais quase 3.800 foram acompanhados de maneira individual.

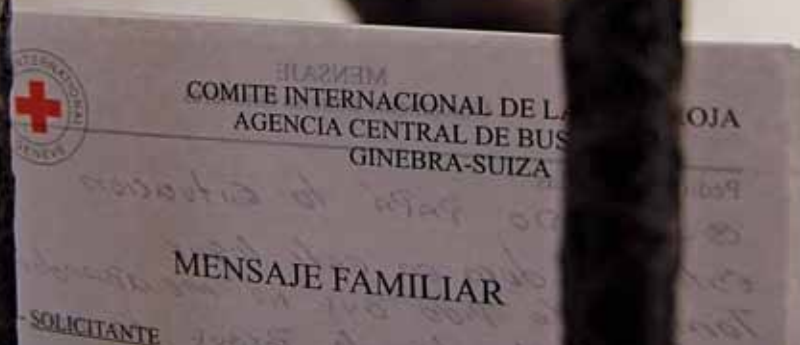
A organização também documentou casos de pessoas do setor de saúde privadas de liberdade por motivos relacionados com o exercício de suas funções no âmbito do conflito armado.

## Restabelecer os laços familiares

Com frequência, a detenção de pessoas por motivos relacionados com o conflito armado e as transferências a diferentes centros de detenção distanciam o detido de sua família.

Para restabelecer e manter o contato entre os detidos por motivos relacionados com o conflito armado e suas famílias, e com o apoio e a facilitação de oito filiais da Cruz Vermelha Colombiana, o CICV conseguiu que as famílias de 1.835 detidos recebessem passagens de transporte terrestre para visitá-los. O CICV pagou por cerca de 5.200 passagens.

Da mesma forma, recolheu 26 mensagens Cruz Vermelha, de índole estritamente particular, destinadas a familiares e distribuiu outras 19 entre os detidos e seus familiares.



## Capacitação em saúde penitenciária

De maneira complementar às diversas atividades que o CICV desenvolve nos centros carcerários, a organização realiza jornadas de capacitação.

Durante 2009, o CICV e o INPEC realizaram o III Seminário Nacional de Saúde Penitenciária, que contou com a participação de 63 funcionários de saúde dos diferentes presídios do país, além de cursos de formação em saúde nos presídios e apoio estrutural em saúde penitenciária, dos quais participaram mil guardas do INPEC e 60 diretores de diferentes centros de detenção do país.

## Zelar por uma redução da superlotação nos presídios do INPEC

No decorrer de 2010, as autoridades preveem abrir dez novos centros de detenção. O CICV estará atento à implantação destes centros no que diz respeito ao impacto que terão sobre as condições de detenção das pessoas privadas de liberdade, assim como sobre a evolução do problema de superlotação.

### O QUE DIZ O DIH CONSUECUDINÁRIO?

**Norma 118.** *Serão fornecidos às pessoas privadas de liberdade alimentos, água e roupas suficientes, assim como alojamento e assistência médica adequados.*



Christoph von Toggenburg / CICV



# 4. Autoridades e sociedade civil: atividades de prevenção

Por meio dos programas de formação, educação e sensibilização, o CICV busca difundir os princípios do DIH e influenciar as atitudes e o comportamento de atores armados, oferecendo maior proteção aos grupos vulneráveis em tempo de conflito armado, facilitando o acesso às vítimas do conflito e melhorando as condições de segurança com as quais a ação humanitária é realizada.

Os grupos destinatários dessas atividades abarcam as forças armadas, as forças policiais e os grupos armados, assim como os responsáveis por tomar decisões e os líderes de opinião, nos níveis local e internacional. De outro lado, o CICV se esforça para assistir os Estados-Partes das Convenções de Genebra de 1949 no cumprimento da obrigação que lhes cabe de promover as

normas e princípios humanitários para evitar ou, ao menos, limitar os excessos da guerra.

## 4.1 O acesso às vítimas do conflito armado é essencial

O CICV se empenha constantemente para que todas as partes em conflito conheçam sua missão institucional e as atividades que realiza em favor das vítimas. Aborda também as consequências humanitárias com as quais a população civil se depara, em especial os moradores das zonas rurais.

Durante 2009, o CICV realizou 176 palestras para informar sobre suas atividades, das quais participaram 14.534 pessoas, entre integrantes das forças armadas do Estado

e sua polícia, autoridades civis, acadêmicos e membros de grupos armados. A Cruz Vermelha Colombiana, com o apoio financeiro do CICV, realizou 203 atividades informativas das quais participaram 4.136 pessoas entre líderes comunitários, autoridades civis, profissionais de saúde, educadores, equipes de socorro, organizações humanitárias e forças armadas e policiais.

## **4.2 Forças Militares e a Polícia Nacional: diálogo sobre a aplicação do DIH**

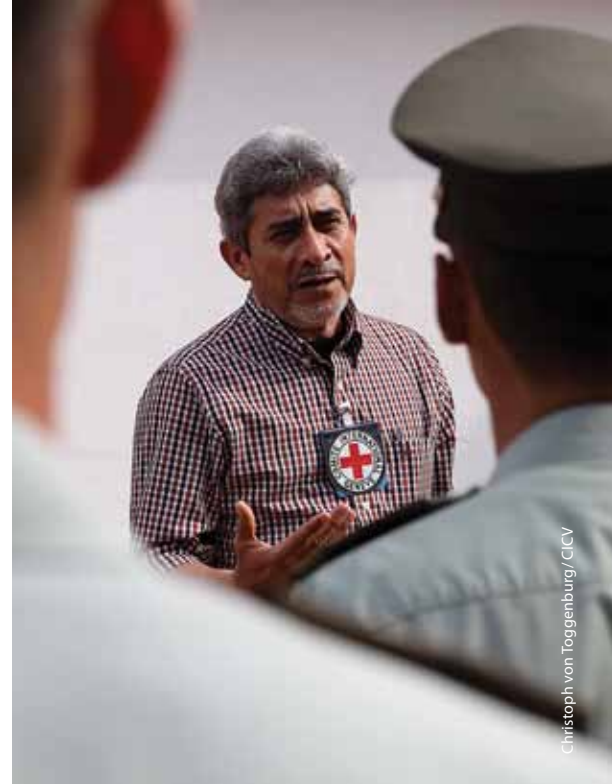
O CICV e a Cruz Vermelha Colombiana continuam oferecendo assessoria às forças militares e policiais para fortalecer a aplicação do DIH com um enfoque preventivo:

- Com frequência, o CICV discute com as unidades operacionais do Ministério da Defesa as supostas violações ao DIH documentadas no terreno.
- Cada ano o CICV redige e entrega um relatório confidencial ao alto comando das forças armadas sobre as tendências percebidas e os resultados de suas intervenções sobre as supostas violações ao DIH no nível operacional.



Durante 2009:

- Foram realizados dois exercícios de “lições aprendidas” em duas divisões do Exército para discutir problemas de aplicação do DIH e propor medidas para melhorar o respeito ao DIH no planejamento, condução, controle e avaliação das operações militares.
- Um total de 508 membros das forças militares, incluindo assessores jurídicos operacionais, chefes de inteligência e de operações, responsáveis de Direitos Humanos e DIH e instrutores militares das tropas participaram de oito oficinas de DIH para divisões e escolas militares com a assessoria do CICV e da Cruz Vermelha Colombiana.
- Foram visitadas 14 academias policiais para melhorar o processo de integração do DIH.
- O Ministério da Defesa recebeu assessoria jurídica para reforçar a aplicação do DIH no novo manual de direito operacional.



Christoph von Toggenburg/CICV

## O QUE DIZ O DIH CONSUETUDINÁRIO?

**Norma 139.** *As partes em conflito devem respeitar e fazer respeitar o Direito Internacional Humanitário por suas forças armadas, assim como por outras pessoas e grupos que atuem de fato seguindo suas instruções ou sob sua liderança e controle.*

**Norma 141.** *Quando for necessário, os Estados colocarão assessores jurídicos à disposição dos chefes militares para que os aconselhem, no nível adequado, sobre a aplicação do Direito Internacional Humanitário.*



### 4.3 Autoridades nacionais e DIH

O Estado colombiano é parte das Convenções de Genebra de 1949, de seus dois Protocolos Adicionais de 1977 e de outros 15 tratados internacionais sobre o DIH. O governo tem a obrigação legal de difundir, promover, respeitar e fazer respeitar as normas do DIH.

O Estado ratificou em 2009 a Emenda do Artigo 1º da Convenção de 1980 sobre certas armas convencionais. Este tratado permite fortalecer a proteção das vítimas dos conflitos armados contra os efeitos das armas proibidas e restringidas pelo DIH.

Desde dois de novembro de 2009, o Tribunal Penal Internacional possui plena competência para investigar e julgar crimes de guerra cometidos na Colômbia ou por colombianos.

O CICV e a Cruz Vermelha Colombiana assessoram o governo com o propósito de promover a ratificação dos tratados que formam parte do DIH e a adoção das leis nacionais e das medidas administrativas necessárias para que as normas do DIH sejam cumpridas. Promovem também a participação dos órgãos públicos e da sociedade civil em reuniões especializadas.

**Norma 142.** *Os Estados e as partes em conflito deverão promover cursos de formação em Direito Internacional Humanitário a suas forças armadas.*

#### O QUE DIZ O DIH CONSUECUDINÁRIO?

**Norma 143.** *Os Estados deverão promover o ensino do Direito Internacional Humanitário para a população civil.*



#### **4.4 Meios de comunicação: tornar visíveis as vítimas do conflito armado**

As difíceis condições de vida das vítimas do conflito armado e suas necessidades mais prementes são pouco conhecidas. Por este motivo, o CICV mantém contato permanente com os diferentes meios de comunicação nacionais, regionais e internacionais com os quais, através de diferentes atividades, compartilha as preocupações humanitárias da população civil.

Durante 2009, o CICV realizou oito edições do curso *Jornalistas, conflito armado e DIH*, nas cidades de Arauca, Barraquilla, Cúcuta, Ibagué, Manizales, Pasto, Popayán e Puerto Asis. Participaram aproximadamente 300 jornalistas de meios de comunicação nacionais e regionais. Por meio desses encontros, o CICV troca suas experiências e seu conhecimento sobre temáticas humanitárias com os comunicadores.

Entre 2002 e 2009, foram realizadas 29 edições do curso em mais de 26 cidades do país das quais participaram mais de mil jornalistas.



# O CICV na Colômbia

## **Ação humanitária neutra e independente em favor das vítimas do conflito armado**

A delegação do CICV na Colômbia presta assistência e proteção às vítimas do conflito armado e lembra às forças armadas do Estado e sua polícia e aos grupos armados organizados de sua obrigação de respeitar e proteger a população civil, a missão médica e as pessoas postas fora de combate por ferimentos, doenças, privação de liberdade ou porque abandonaram as armas.

## **Antecedentes na Colômbia**

**Março de 1969.** O governo colombiano autorizou o CICV a visitar as pessoas detidas em relação com o conflito armado interno.

**Mai de 1980.** O Estado da Colômbia e o CICV assinaram um Acordo de Sede, aprovado pela Lei 42 de 1981.

**Novembro de 1990.** As autoridades da Colômbia aceitaram que o CICV facilitasse a liberação dos membros das forças armadas e forças policiais privados de liberdade por grupos armados organizados.

**Agosto de 1991.** A Polícia Nacional se comprometeu a informar o CICV dos dados das pessoas detidas em relação com o conflito armado interno.

**Novembro de 1994.** O governo da Colômbia autorizou o CICV a estabelecer contatos com os grupos armados organizados.

**Fevereiro de 1996.** Entrou em vigor na Colômbia o Protocolo Adicional II às Convenções de Genebra. O governo e o CICV assinaram um Memorando de Entendimento que permite à organização realizar visitas a todas as pessoas privadas de liberdade, transitar sem restrições por todo o país, manter contatos com todas as partes em conflito e prestar Assistência Humanitária de Emergência aos civis afetados pelo conflito armado.

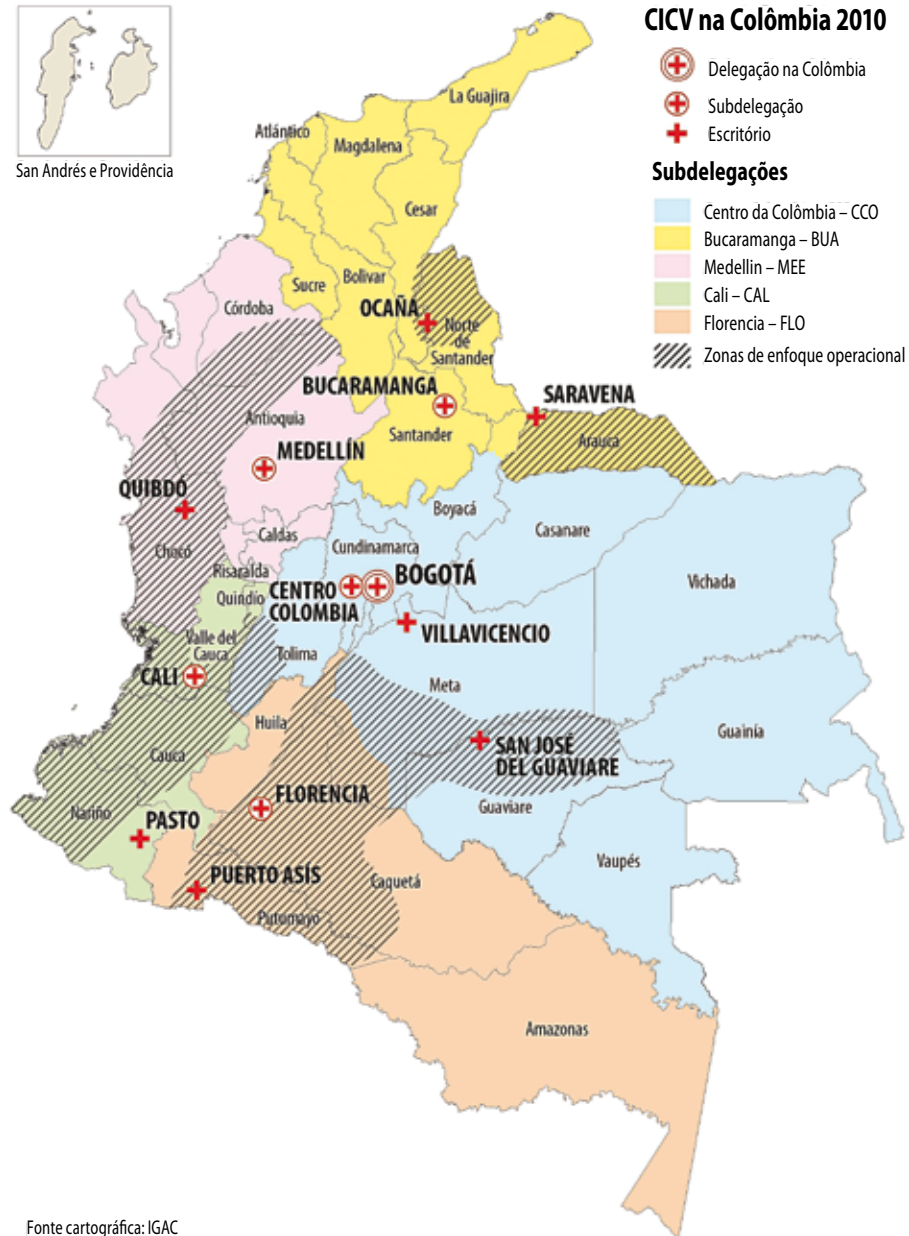
**Fevereiro de 1996.** O Ministério da Defesa da Colômbia se comprometeu a informar o CICV sobre todas as pessoas presas em relação com o conflito armado pelas forças armadas e policiais, permitindo o acesso aos locais de detenção tanto provisórios como permanentes.

**Novembro de 2001.** O CICV e a Rede de Solidariedade Social (RSS), hoje Agência Presidencial para a Ação Social (Ação Social), assinaram um documento de entendimento para coordenar a assistência humanitária de emergência à população civil em situação de deslocamento.

**Janeiro de 2006.** O CICV e a Agência Presidencial para a Ação Social e a Cooperação Internacional (Ação Social) renovaram o documento de entendimento assinado em 2001. O objetivo foi formalizar a coordenação de atividades de assistência humanitária de emergência em favor da população civil em situação de deslocamento.



San Andrés e Providência



Fonte cartográfica: IGAC

# Como entrar em contato?

## **Sede principal na Colômbia**

Calle 76 N.o 10 - 02 Bogotá D.C.

PBX: (571) 313 86 30 - Fax: (571) 312 82 82

Página web: [www.cicr.org](http://www.cicr.org) – e-mail: [bog\\_bogota@icrc.org](mailto:bog_bogota@icrc.org)

## **Centro de documentação**

Diagonal 46 N.0 15 B - 07 Telephone: (0\*1) 245 10 48

Horário de atendimento: das 8:30 à 00:30

E-mail: [centro\\_co.cco@icrc.org](mailto:centro_co.cco@icrc.org)

## **Subdelegação Bucaramanga (Santander)**

Calle 52 A N.0 31 - 70

Tel: (0\*7) 657 75 42 - Fax: (0\*7) 643 53 83

E-mail: [bua\\_bucaramanga@icrc.org](mailto:bua_bucaramanga@icrc.org)

## **Escritório Ocaña (Norte de Santander)**

Calle 11 N.0 6 - 33

Tel: (0\*7) 562 50 07 Fax: (0\*7) 562 50 12

E-mail: [oca\\_ocana@icrc.org](mailto:oca_ocana@icrc.org)

## **Escritório Saravena (Arauca)**

Calle 26 N.0 11 - 07

Tel: (0\*7) 889 18 09 - Fax: (0\*7) 889 18 12

E-mail: [saravena\\_saa@icrc.org](mailto:saravena_saa@icrc.org)

## **Subdelegação Cali (Valle del Cauca)**

Carrera 29 N.0 5 B - 31

Tel: (0\*2) 555 66 66 - Fax: (0\*2) 682 49 69

E-mail: [cali\\_cal@icrc.org](mailto:cali_cal@icrc.org)

## **Escritório Pasto (Nariño)**

Carrera 35 A N.0 18 - 57

Tel: (0\*2) 731 16 66 - Fax: (0\*2) 731 76 24

E-mail: [pasto\\_pas@icrc.org](mailto:pasto_pas@icrc.org)



**Subdelegação Centro Colômbia (Bogotá D.C.)**

Diagonal 46 N.0 15 B - 07

Tel: (0\*1) 232 14 77 - Fax: (0\*1) 232 06 38

E-mail: centro\_co.cco@icrc.org

**Escritório San José del Guaviare (Guaviare)**

Carrera 24 B N.0 10 - 50

Tel: (0\*8) 584 19 74 - Fax: (0\*8) 584 98 82

E-mail: san\_jose\_del\_guaviare.sao@icrc.org

**Escritório Villavicencio (Meta)**

Carrera 29 A N.046 - 07

Tel: (0\*8) 664 39 09 - Fax: (0\*8) 664 55 76

E-mail: villavicencio\_vil@icrc.org

**Subdelegação Florencia (Caquetá)**

Calle 11 N.0 13 - 05

Tel: (0\*8) 435 41 59 - Fax: (0\*8) 435 26 85

E-mail: florencia\_flo@icrc.org

**Escritório Puerto Asís (Putumayo)**

Calle 10 N.0 24 - 22

Tel: (0\*8) 422 72 54 - Fax: (0\*8) 422 70 96

E-mail: puerto\_asis.pua@icrc.org

**Subdelegação Medellín (Antioquia)**

Circular 4 N.0 71 - 91

Tel: (0\*4) 416 20 10 - Fax: (0\*4) 414 44 84

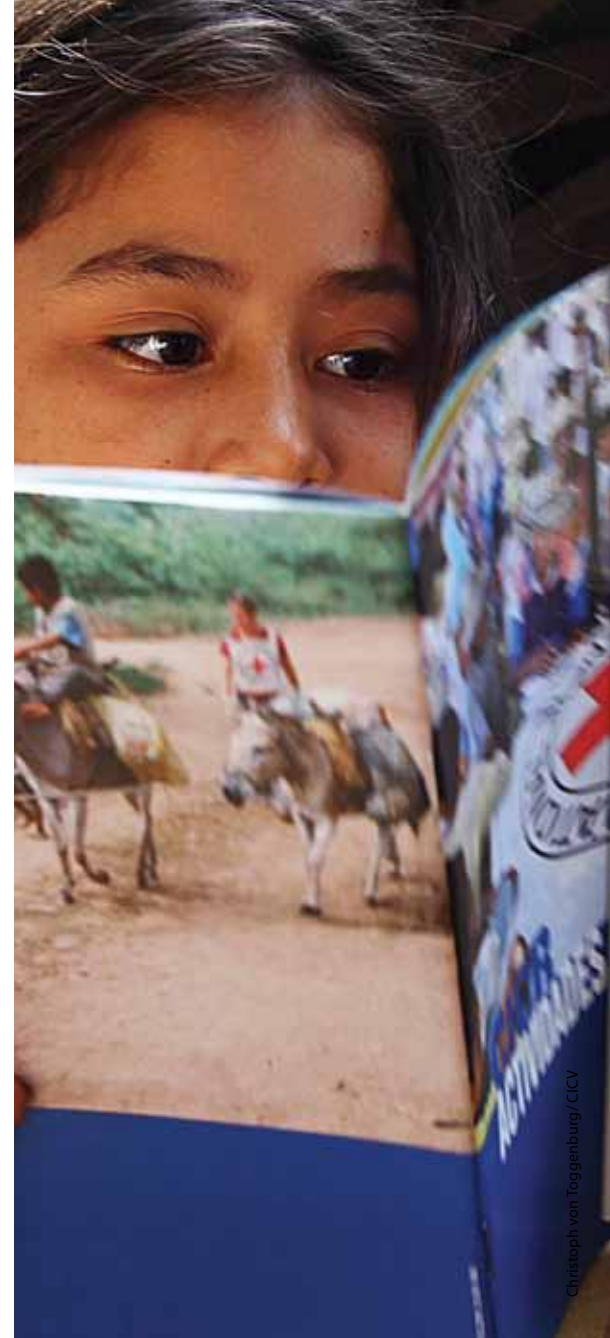
E-mail: medellin\_mee@icrc.org

**Escritório Quibdó (Chocó)**

Carrera 3 N.0 30 - 43

Tel: (0\*4) 672 23 43 - Fax: (0\*4) 672 23 80

E-mail: quibdo\_qub@icrc.org



Christoph von Toggenburg/CICV

**Para mais informações sobre o CICV na Colômbia e no mundo, consulte a página da organização - [www.cicr.org](http://www.cicr.org) - que contém:**

- últimas notícias;
- detalhes sobre temas de interesse especial para o CICV;
- Direito Internacional Humanitário (DIH);
- relatório de operações;
- testemunhos;
- entrevistas;
- reportagens;
- galeria de fotografias;
- multimídia;
- publicações;
- rede de notícias familiares;
- artigos da Revista Internacional da Cruz Vermelha;
- e link com a página da Cruz Vermelha Colombiana: [www.cruzrojacolombiana.org](http://www.cruzrojacolombiana.org)

**Produção:** Departamento de comunicação CICV - Bogotá

**Tradução, revisão e produção gráfica:** Centro de Apoio à Comunicação para a América Latina e o Caribe

## **MISSÃO**

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é uma organização imparcial, neutra e independente cuja missão exclusivamente humanitária é proteger a vida e a dignidade das vítimas dos conflitos armados e de outras situações de violência, assim como prestar-lhes assistência.

O CICV também se esforça para evitar o sofrimento por meio da promoção e do fortalecimento do direito e dos princípios humanitários universais.

Fundado em 1863, o CICV deu origem às Convenções de Genebra e ao Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. A organização dirige e coordena as atividades internacionais que o Movimento conduz nos conflitos armados e em outras situações de violência.



Fotos CICV



Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV)  
Sede Principal Bogotá D.C.  
Calle 76 nº 10 – 02  
Telefone: ++ 571 313 86 30 Fax: ++ 571 312 82 82  
E-mail: bogota.bog@icrc.org  
[www.cicr.org](http://www.cicr.org)